



Incentives News Flash

n.º 66/2015

Create value with public funding



Portugal 2020: Aviso N.º 32/SI/2015 – Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (Projetos Demonstradores Individuais)

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º 32/SI/2015, o qual visa conceder apoios financeiros a Projetos Demonstradores Individuais, no âmbito da tipologia de investimento “Investigação e Desenvolvimento Tecnológico”, cuja prioridade de investimento tem como objetivo específico o reforço da transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial, fomentando a articulação entre os agentes e a transferência e difusão de investigação e desenvolvimento (I&D) para o mercado.

Âmbito setorial

São elegíveis os projetos inseridos em todas as atividades económicas, com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a sua cadeia de valor.

São, no entanto, excluídos os projetos que incidam nas seguintes atividades/setores:

- Financeiro e de seguros (divisões 64 a 66);
- Defesa (subclasses 25402, 30400 e 84220);

- Lotarias e outros jogos de aposta (divisão 92).

A atividade económica do projeto deve reportar-se às atividades económicas desenvolvidas pela empresa ou que venha a prosseguir na sequência da realização do projeto, e que venha a beneficiar da exploração económica dos respetivos resultados.

Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

Os beneficiários dos apoios são empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

O presente AAC tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

Tipologia de projetos e modalidade de candidatura

São suscetíveis de apoio os projetos demonstradores de tecnologias avançadas e de linhas-piloto que, partindo de atividades de I&D concluídas com sucesso, visam evidenciar as vantagens económicas e técnicas das novas soluções tecnológicas que não se encontram suficientemente validadas do ponto de vista tecnológico para utilização comercial.

Os referidos projetos podem configurar uma primeira aplicação de uma nova tecnologia no desenvolvimento de uma atividade/setor económico, com perspetivas de viabilidade técnico-económica e condições de replicabilidade, pretendendo-se atingir a validação industrial do conhecimento associado a novas tecnologias, suscetíveis de serem aplicadas a nível nacional/internacional em produtos, processos e/ou sistemas.

Condições de acesso específicas

Para além do definido no Regulamento Específico, os projetos a apoiar têm que cumprir as seguintes condições específicas de acesso:

- Enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia nacional (e regional, no caso de candidaturas financiadas pelo Programa Operacional Regional de Lisboa) de investigação e inovação para uma especialização inteligente;
- Demonstrar o efeito do incentivo;
- Apresentar um investimento mínimo elegível de Euro 150.000;
- Prever a demonstração em situação real da utilização ou aplicação do produto/processo/sistema alvo do projeto e, bem assim, um plano de ampla divulgação dos resultados;

- Apresentar uma situação económico financeira equilibrada, sendo que sempre que para o efeito seja necessário a apresentação de um balanço intercalar, o mesmo tem de estar certificado por um Revisor Oficial de Contas (ROC), não podendo corresponder a um exame simplificado, e ser apresentado juntamente com a candidatura;
- Apresentar, juntamente com a candidatura (i) proposta de conteúdo do contrato, ou contrato relativo a despesas com aquisição de patentes (quando aplicável), (ii) protocolos/orçamentos que sustentem investimentos em assistência técnica, científica e consultoria de valor superior a Euro 20.000, com exceção das situações em que tal não seja possível em virtude do cumprimento das regras da contratação pública, (iii) protocolos/orçamentos que sustentem investimentos relativos à aquisição de bens e serviços não standardizados de valor superior a Euro 20.000, com exceção das situações em que tal não seja possível em virtude do cumprimento das regras da contratação pública, e (iv) curricula dos recursos humanos identificados como críticos do projeto.

Ao abrigo do presente AAC, cada promotor apenas poderá apresentar duas candidaturas.

Regras e limites à elegibilidade de despesa

Aplicam-se, em geral, as regras e limites de elegibilidade definidos no Regulamento Específico.

Não obstante, o Anexo A do presente AAC estipula as regras de cálculo e os limites aplicáveis a cada tipologia de despesa, nomeadamente com (i) pessoal técnico do promotor, (ii) honorários, (iii) viagens e estadas, (iv) despesas com a intervenção de auditor técnico-científico, (v) contribuições em espécie, (vi) custos indiretos, (vii) despesas com promoção e divulgação dos resultados do projeto, (viii) aquisições efetuadas a empresas terceiras e (ix) adaptação de edifícios e instalações.

Cr terios de sele o das candidaturas

A metodologia de c culo para sele o e hierarquiza o dos projetos   baseada no indicador de m rito do projeto (MP), determinado pela seguinte f rmula:

$$MP=0,3A+0,2B+0,2C+0,3D, \text{ em que:}$$

- A: Qualidade do projeto;
- B: Impacto do projeto na competitividade da empresa;
- C: Impacto na economia;
- D: Contributo do projeto para a competitividade regional.

Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios

- Empresas com investimentos exclusivamente nas regi es menos desenvolvidas NUTS II (Norte, Centro e Alentejo) e Algarve: A taxa m xima de incentivo a conceder   a que ficar estabelecida de acordo com o definido no Regulamento Espec fico, no que respeita   tipologia I&D empresas na modalidade individuais;
- Empresas com investimentos na NUTS II de Lisboa: A taxa m xima de incentivo a conceder, definida para o Programa Operacional Regional de Lisboa,   de 40%.

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo n o reembols vel e reembols vel.

Modalidades e procedimentos para a apresenta o de candidaturas

A apresenta o de candidaturas   feita atrav s de formul rio eletr nico no Balc o 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>).

O prazo para a apresenta o de candidaturas ao abrigo do presente AAC decorre entre o dia 30 de novembro de 2015 e o dia 8 de fevereiro de 2016 (19 horas).

Para mais detalhes, consulte o [Aviso para Apresenta o de Candidaturas N.  32/SI/2015](#).

Para mais informações, por favor contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

www.deloitte.pt

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2015. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.